



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PORTARIA 4671**

**DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

*“Interrompe auxílio doença e concede  
Licença Maternidade à servidora  
Pública Municipal”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 851/2005, resolve;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Interrompe o auxílio doença da servidora pública municipal Cristiane Lehen, a contar de 12.09.2017, concedida através da Portaria 4587 de 22.06.2017.

**Art. 2º** Concede conforme art. 31 da Lei Municipal nº 851/2005, a licença maternidade à servidora pública municipal *“Cristiane Lehen”*, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 12/09/2017, conforme atestado médico apresentado nesta data no setor pessoal.

**Art. 3º** Concede a prorrogação da licença maternidade de 60 (sessenta dias), a servidora acima mencionada, conforme dispõe a Lei 1435/2014, iniciando no dia subsequente ao término da licença vigente art. 2º desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12.09.2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 14 DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal